



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 25, DE 28 DE JULHO DE 1967

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1.º - Ficam declaradas de utilidades públicas a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, para serem utilizadas no prolongamento da Rua L, Vila Figueiredo, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, conforme planta em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

I - "Inicia no marco A confrontando com a Rua da Estação numa extensão de 11 metros até encontrar o marco B; segue daí dividindo com o terreno de Henrique Arcuri ou Sucessores numa distância de 64 metros até o marco C; daí segue dividindo com Julio Carneira Gonçalves numa extensão de 10 metros até encontrar o marco D; segue daí numa extensão de 70 metros dividindo com o remanescente de Pedro Bracialli ou Sucessores até o marco A, onde teve início o presente roteiro, encerrando uma área de 680 metros quadrados, e que consta pertencer a Pedro Bracialli ou Sucessores."

II - "Tem início no marco P, da primeira área, fazendo frente para a Rua da Estação numa extensão de 11 metros até encontrar o marco B; segue daí numa distância de 58 metros dividindo com a Estrada de Ferro Santos à Jundiaí até encontrar o marco F; segue rodando 10 metros confrontando com Julio Carneira Gonçalves até o marco G; daí segue numa extensão de 64 metros dividindo com Pedro Bracialli ou Sucessores até encontrar o marco B, onde teve início o presente roteiro, somando a área descrita 670 metros quadrados e que consta pertencer a Henrique Arcuri ou Sucessores."

III - "Tem início no Marco G, confrontando com a Rua Lavapés numa extensão de 22 metros até o marco H, segue daí dividindo com o remanescente de Julio Carneira Gonçalves numa distância de 42 metros até o marco D; daí segue dividindo com Pedro Bracialli ou Sucessores e Henrique Arcuri ou Sucessores numa extensão de 70 metros até o marco F; segue daí rodando 47 metros e dividindo com o remanescente de Julio Carneira Gonçalves até o marco C, onde se iniciou o presente roteiro, somando-se a área descrita 940 metros quadrados e que consta pertencer a Julio Carneira Gonçalves."

Artigo 2.º - A desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata inibição de posse, de conformidade com a legislação em vigor.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 24, DE 15 DE ABRIL DE 1967

Fls. 2, do Decreto n.º 25, de 28 de Julho de 1967

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 7 de julho de 1967.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data na portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado  
Secretário

Processo n.º 134/67